



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de compromisso de estágio sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes em conformidade com a Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebrado entre:

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Representada por:

Cargo:

Telefone de contato:

Supervisor do Estágio da Unidade Concedente:

Email:

Telefones de contato:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Interveniente)

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS – FUPAC (Mantenedora da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares)

Endereço: Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Bairro Vila Bretas CEP 35.032-200 – Governador Valadares/MG – Telefone: (33) 3212-6700

CNPJ: 17.080.078/0117-96

Representada pelo seu Diretor-Geral: **Rogério Vieira Primo**

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Curso:

Bairro:

Telefone:

Período:

A Unidade concedente e o (a) Estagiário (a), identificados respectivamente nos itens anteriores deste termo de compromisso, têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. - Objetivo do estágio

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional, estando vinculado ao CONVÊNIO assinado em __/__/__, firmando entre a INTERVENIENTE e a CONCEDENTE, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª. - O Estágio terá início no dia __/__/__ e vigorará até __/__/__, devendo o Estagiário, cumprir o horário de __:__ às __:__, de Segunda a Sexta, no total de _____ horas semanais.

Parágrafo Primeiro: O estagiário poderá permanecer no máximo dois anos na mesma empresa.

Parágrafo Segundo: O estágio poderá ser rescindido ou prorrogado pela vontade das partes sempre por escrito.

CLÁUSULA 3ª. – O (a) Estagiário (a) desenvolverá as atividades descritas no PLANO DE ESTAGIO **EM ANEXO**, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o nº de seu registro profissional, sua assinatura e a forma de avaliação do estágio.

CLÁUSULA 4ª. - **Obrigações do Estagiário**



O ESTAGIÁRIO se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

- I – Cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INTERVENIENTE primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;
- II – Respeitar e acatar as normas internas da CONCEDENTE, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
- III – comunicar às partes alterações nas atividades, no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio;
- IV – Iniciar o estágio somente com a documentação assinada;
- V – O Estágio será de caráter **VOLUNTÁRIO**.

CLÁUSULA 5ª - Obrigações da CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio. E ainda:

- I. Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- II. Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- III. Conceder ao **ESTAGIÁRIO** que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágios inferior a 1 (um) ano, preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso a que se refere este item somente acontecerá quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação (art. 13, parágrafo 1º);
- IV. Fornecer, em virtude do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho. (Art. 9º, inciso V);
- V. **Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;**
- VI. Enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do estagiário;

CLÁUSULA 6ª - Obrigações da INTERVENIENTE

- I- Orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
- II – Providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº 11.788/2008;

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela INTERVENIENTE, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Governador Valadares, MG _____ de _____ de _____.

Representante legal da Unidade Concedente
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Estagiário (a)

Fundação Presidente Antônio Carlos (Mantenedora)
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares